



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 282/2020

DATA: 17.11.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 244.000,00(duzentos e quarenta e quatro mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos

06.01 – Departamento der Obras e Públicas

Fonte: 501 - Receitas de Alienações de Ativos

15.451.1055.1.140 – Pavimentação Asfáltica Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 22.000,00

06.03 – Coordenadoria Transporte e Infraestrutura C M Frota

Fonte: 501 - Receitas de Alienações de Ativos

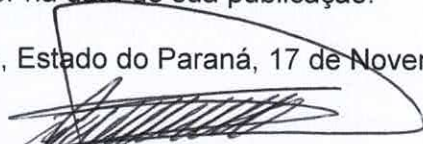
26.782.1055.1.145 – Recapeamento Asfáltico Estradas Vicinais

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 222.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 244.000,00(duzentos e quarenta e quatro mil reais), na Fonte de recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos, provenientes de alienação de bens móveis conforme edital de Leilão 001/2020 autorizado pela Lei 2481/2020 de 24/08/2020, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de Novembro de 2020.


Cláudio Miros Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 282/2020

DECRETO Nº 282/2020
DATA: 17.11.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de
2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 244.000,00(duzentos e quarenta e quatro mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos

06.01 – Departamento der Obras e Públicas

Fonte: 501 - Receitas de Alienações de Ativos

15.451.1055.1.140 – Pavimentação Asfáltica Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 22.000,00

06.03 – Coordenadoria Transporte e Infraestrutura C M Frota

Fonte: 501 - Receitas de Alienações de Ativos

26.782.1055.1.145 – Recapeamento Asfáltico Estradas Vicinais

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$
222.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 244.000,00(duzentos e quarenta e quatro mil reais), na Fonte de recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos, provenientes de alienação de bens móveis conforme edital de Leilão 001/2020 autorizado pela Lei 2481/2020 de 24/08/2020, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de Novembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8C82B1E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2020. Edição 2140

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>